



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 525/2003

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/12/2003

Sanção: 15/12/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 525/03

Em, 15 de dezembro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outra providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

I - CÂMARA MUNICIPAL

3190.11 – Vencimento, vantagens Liquida	4.300,00
3390.13 - Obrigações Patronais	5.500,00
3390.30 – Materiais de Consumo	2.520,00
TOTAL	12.320,00

II – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.1001.2002 – Apoio Administrativos para funcionamento atividades.	
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
TOTAL	2.000,00

TOTAL GERAL 14.320,00

II – SUPLEMENTO

I - CÂMARA MUNICIPAL

3190.34 – Outras despesas com Pessoal	320,00
3390.14 – Diárias	1.500,00
319016 – Outras despesas variáveis	3.500,00
4490.52 – Equipamentos e material permanente	7.000,00
TOTAL	12.320,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

II – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.1001.2002 – Apoio Administrativos para funcionamento atividades.

3390.14.00 – Diárias Cíveis 2.000,00

TOTAL 2.000,00

TOTAL GERAL 14.320,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de Dezembro de 2.003.

APPROVADO

EM 15 / 12 / 03

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
16
12
03

SANCIONADO

EM 16 / 12 / 03

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL